



**Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Eptácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO GALEGO SOUZA**

**PROJETO DE LEI Nº. 2.726 /2024**

**EMENTA:** Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o “Dia das Pessoas Centenárias”, a ser celebrado anualmente, no dia 01 de outubro, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia das Pessoas Centenárias do Estado da Paraíba”, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de outubro.

**Artigo 2º** - A homenagem às Pessoas Centenárias do Estado da Paraíba será realizada pela Secretaria de Estado responsável pela execução de políticas públicas para os Idosos.

**Artigo 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Estadual ceder espaços adequados para a realização de eventos destinados às atividades de pessoas idosas, com o objetivo de promover o bem-estar, reduzir a solidão e a depressão, e melhorar a qualidade de vida.

**Artigo 4º** - O "Dia das Pessoas Centenárias do Estado da Paraíba" entrará no calendário oficial de eventos.

**Artigo 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A homenagem à pessoas centenárias é uma forma de reconhecer e valorizar suas trajetórias de vida, bem como celebrar sua contribuição para a sociedade, visando:

**- Respeito e Reconhecimento:**

Pessoas que alcançaram a marca dos 100 anos de idade merecem nosso respeito e admiração. Suas experiências, sabedoria e histórias de vida são valiosas para as gerações futuras.

Uma lei que oficialmente homenageie esses centenários demonstra o reconhecimento do Estado da Paraíba pela sua longevidade e contribuição à comunidade

**- Inspiração para a Sociedade:**

A existência de pessoas centenárias inspira a todos nós. Elas são exemplos vivos de resiliência, superação e perseverança.

Ao homenageá-las, incentivamos outros cidadãos a valorizarem a longevidade e a adotarem hábitos saudáveis para alcançar uma vida plena.

**- Promoção do Envelhecimento Ativo:**

O ambiente em que vivemos tem impacto significativo na longevidade. Comunidades que estimulam a prática de exercícios e a convivência entre diferentes gerações contribuem para um envelhecimento saudável.

Um projeto de lei que promova homenagens a centenários pode incentivar políticas públicas voltadas ao bem-estar dessa faixa etária.

**- Preservação da Memória e História:**

Cada centenário carrega consigo uma parte da história do Estado da Paraíba e do Brasil. Suas vivências e testemunhos são preciosos para a preservação da memória coletiva.

A homenagem oficial por meio de um projeto de lei contribui para perpetuar essas histórias e legados.

**- Fortalecimento dos Vínculos Sociais:**

Eventos de homenagem reúne familiares, amigos e a comunidade em torno desses centenários. Isso fortalece os laços afetivos e promove o sentimento de pertencimento.

A legislação pode criar oportunidades para celebrar essas datas especiais e estimular a interação entre diferentes gerações.

Em suma, um projeto de lei que homenageie pessoas centenárias no Estado da Paraíba é uma forma de reconhecer sua importância, inspirar a sociedade e promover o envelhecimento ativo. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá para um ambiente mais inclusivo e respeitoso para todas as faixas etárias.

O Estatuto de Idoso, Instituído pela lei nº 10.741, foi promulgada em 1ª de outubro de 2003, por isso propomos a homenagem às pessoas centenárias na mesma data.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2024.



**Galego Souza**  
Deputado Estadual - PP